
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.501, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Declara como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Festividade de São Sebastião de Arapixi, no município de Chaves, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, nos termos do art. 286 da Constituição Estadual, a Festividade de São Sebastião de Arapixi, realizada no município de Chaves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2011.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 31.873, de 15/03/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ